



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1986

ASSUNTO

Projeto de Resolução nº 16/67

INICIATIVA:

Veredores Melchisedeck Sandoval e
Deolindo Costa

HISTÓRICO: Criando cargos para os serviços da Câmara Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de
mil novecentos e oitenta e sete, autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1967 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1967

18 maio 230
63
f. l. d. 7

ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16

INICIATIVA: Vereadores Melchisedeck Sandoval e
Deolindo Costa.

HISTÓRICO: Criando cargos para os serviços da Câmara Municipal.

A U T U A Ç Ã O

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de
mil novecentos e sessenta e sete , autúo o PROJETO DE RESOLUÇÃO
supra-citado e mais documentos que se seguem

Deolindo Costa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16

Cria os cargos que menciona.

Artigo 1º - Ficam criados, para os serviços da Camara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim os seguintes cargos:-

- a) Um (1) de Secretário Auxiliar
- b) dois (2) de escreventes/datilografo.
- c) Um (1) de continuo
- d) Um (1) de servente

Artigo 2º - O Concurso, determinado pelos artigos 95 § 1º, combinado com o artigo 106 §§ 1º e 2º da Constituição Federal, para preenchimento dos cargos mencionados no artigo 1º, será aberto dentro de trinta (30) dias da publicação desta resolução, pelo Presidente da Camara.

§ ÚNICO - Para a inscrição em concurso para o cargo de Secretário Auxiliar, será exigido, no minimo, prova de estar cursando curso superior de Direito

Artigo 3º - Os cargos terão as classificações e níveis dos correspondentes do Poder Executivo.

§ UNICO - As despesas decorrentes dos cargos ora criados, correm por conta da verba própria consignada à Camara Municipal

Artigo 4º - Será regulamentado pela mesa da Camara o concurso previsto no artigo 2º, dentro de cinco (5) dias da publicação da presente.

§ 1º - O Concurso será presidido pelo Presidente da Camara, auxiliado por uma Comissão Especial, por este designada composta de Vereadores e Professores.

§ 2º - Será dada publicidade do concurso, em seguida a regulamentação mencionada no artigo 4º

§ 3º - Além das demais exigidas, será também exigida prova pratica para o cargo de escrevente datilografo.

§ 4º - O Diretor de Secretária deverá apresentar à aprovação do Presidente da Camara, no prazo fixado no artigo 4º as instruções referidas no artigo 23 da Resolução nº 28 (Regimento Interno)

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das sessões, 18/5/1967
[Assinatura]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Artigo 5º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA

É Notoria a necessidade de mais funcionarios na Camara Municipal.

Pretende a presente resolução solucionar o problema cronico existente em nosso Legislativo.

A competencia da Camara é indiscutivel em face do disposto no artigo 106 § 1º da Constituição Federal, onde a Camara Municipal é nominalmente citada.

As despesas decorrentes da criação dos cargos são oriundas das verbas já consignadas em orçamento para os serviços da Camara.

Se necessário poderão ser suplementadas pelo Prefeito, ou pela Camara na forma do disposto na Constituição Federal.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1967

[Handwritten signature]
MELCHISEDECK SANDOVAL

[Handwritten signature]
DEOLINDO A. P. COSTA

*Go for the...
Adv...
de...
18/5/67*

Parecer
Baseado no item 3º, do art. 41º, da Lei 65, declaro que a matéria é constitucional, legal e bem redigida, razão por que nada tenho a contestar.
Sala das Sessões, 18/5/67

[Handwritten signature]
(relator)

Acomp...
relator.
Sala das Sessões, 18/5/67

[Handwritten signature]
De acordo.
Sala das Sessões, 18/5/67

Emendas ao projeto de Resolução n.º 16/67

O vereador Paulo Mattos propõe:

As artigos 1.º letras "b" - de-se a seguinte redação:

b) Um (1) escaute datilógrafo.

~~—~~
~~—~~
d) fica suprimido

Sala das Sessões, 18. maio. 67

Paulo Mattos

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a V. Exa. que, ouvido o plenário, se posto em regime de urgência o Projeto nº 16, para discussão e votação na sessão de hoje.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 1967.

Elias Curayris

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a V. Exa. que, ouvido o plenário, se posto em regime de urgência o Projeto nº , para discussão e votação na sessão de hoje.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 1967.

Elias Lins

Aprovado em 2ª discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 24/5/1967

[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

24/5/1967

[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A RNDACÃO

Sala das sessões, 24/5/1967

[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)